



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL

Ata da 8ª Sessão Ordinária, em 11-10-2023, 15h.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **MARCOS AUGUSTO DE SOUSA**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h07min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Desembargador Federal **MARCOS AUGUSTO DE SOUSA**; Juiz Federal **RODRIGO DE GODOY MENDES** – Secretário-Geral da Presidência; **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos (Titular); **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores aposentados (Titular); **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** – Diretor-Geral do TRF1; **EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO** – Diretor-Geral do TRF6; **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultores, **JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA** – Diretor Substituto da SECAU/TRF1 e **LUIZ GUILHERME PIVA** – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - COASA e Marilene Sousa da Silva - DIVAF; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Presente, ainda, o Secretário Geral do TRF6 Juiz Federal **IVANIR CÉSAR IRENO JUNIOR**.

Ausentes, por motivo justificado, Desembargador Federal **CÉSAR JATAHY** – Representante dos magistrados ativos e Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO** – Representante dos magistrados aposentados.

DELIBERAÇÃO

00001 - PAe 0026933-95.2023.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 13/09/2023.

00002 - PAe 0002413-41.2023.4.01.8010 - SJPA

Relator: **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**

Voto Vista: **JOSÉ MARIA DE ANDRADE**

Interessado: GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO

Assunto: VOTO VISTA (Art. 23, § 3º, do RICDPS) - Recurso para reenquadramento de custeio de 20% sobre o valor desembolsado.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, vencido o relator, negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE, que lavrará o acórdão.

00003 - PAe 0027062-37.2022.4.01.8000 - TRF1

Relator: CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Interessados: DIGES/SECBE/CDPS

Assunto: Suplementação da dotação orçamentária na Ação AMOS para 2024.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a implementação de alternativas compensatórias que reduzam o grau de endividamento para os beneficiários titulares, nos termos do voto do relator, e determinou a adoção das seguintes medidas:

I - Suspensão do custeio de 8% (oito por cento) sobre as internações clínicas e cirúrgicas, previsto no inciso II, do art. 58 do RGPS, exceto na rede credenciada de alto custo;

II - Suspensão do custeio sobre os tratamentos de neoplasias malignas (Quimioterapias/Radioterapias), mediante a exclusão desses tratamentos dos procedimentos médicos ambulatoriais previstos no inciso I, do art. 58 do RGPS, exceto na rede credenciada de alto custo;

III - Reembolso da cobrança da contribuição fixa de todos os beneficiários do Pro-Social, excepcionalmente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023, condicionado o mês de dezembro à ratificação da disponibilidade orçamentária.

00004 - PAe - 0026452-35.2023.4.01.8000 - TRF1

Relator: ADELSON VIEIRA TORRES

Interessados: JOAO BATISTA ALVES DINIZ e Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Devolução dos valores referentes à contribuição adicional dos beneficiários dependentes.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deferiu o pedido e autorizou a SECBE aplicar extensivamente a decisão aos beneficiários em situação semelhante, nos termos do voto do relator.

00005 - PAe 0028739-68.2023.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros consolidados, destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL, apresentado pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014, [com as alterações trazidas pela Resolução Presi 10393449, de 15 de junho de 2020.](#)

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e vinte e um minutos, pelo que eu, Milene

Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto de Sousa, Presidente do TRF - 1ª Região em exercício**, em 16/10/2023, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19199968** e o código CRC **CF454ADD**.